

O serviço de isenção do rodízio veicular para médicos agora contempla também os profissionais moradores da Região Metropolitana de São Paulo, conforme previsto no [Comunicado CET/SP nº 15/2022](#), que regulamenta as condições para obtenção do benefício. Anteriormente, apenas médicos que moravam na capital paulista eram elegíveis.

A autorização, válida por até 2 anos, foi ampliada para os médicos da Grande São Paulo que trabalham no serviço público de saúde localizado na capital. O profissional deve estar cadastrado no Cremesp, no corpo clínico de estabelecimento de saúde pública (municipal, estadual ou federal), e ter o veículo registrado na cidade de domicílio, além de atender às demais condições legais ([clique aqui para mais informações](#)).

### **Região Metropolitana de São Paulo**

A nova regra cobrirá 38 municípios, que compõem a Grande São Paulo (exceto a cidade de São Paulo, que é amparada pela lei original (Lei Municipal nº 12.632/98)). O solicitante deve ter seu endereço residencial cadastrado no Cremesp para recebimento de suas correspondências, localizado em uma das cidades discriminadas a seguir:

- ARUJÁ;
- BARUERI;
- BIRITIBA MIRIM;
- CAIEIRAS;
- CAJAMAR;
- CARAPICUÍBA;
- COTIA;
- DIADEMA;
- EMBU;
- EMBU-GUAÇU;
- FERRAZ DE VASCONCELOS;
- FRANCISCO MORATO;
- FRANCO Da ROCHA;
- GUARAREMA;
- GUARULHOS;
- ITAPECERICA DA SERRA;
- ITAPEVI;
- ITAQUAQUECETUBA;
- JANDIRA;
- JUQUITIBA;
- MAIRIPORÃ;
- MAUÁ;
- MOGI DAS CRUZES;
- OSASCO;
- PIRAPORA DO BOM JESUS;
- POÁ;
- RIBEIRÃO PIRES;
- RIO GRANDE DA SERRA;
- SALESÓPOLIS;
- SANTA ISABEL;
- SANTANA DO PARNAÍBA;
- SANTO ANDRÉ;
- SÃO BERNARDO DO CAMPO;
- SÃO CAETANO DO SUL;
- SÃO LOURENÇO DA SERRA SUZANO;
- SUZANO;
- TABOÃO DA SERRA;

- VARGEM GRANDE PAULISTA.

### **Como solicitar?**

O procedimento para efetivar a isenção permanece o mesmo disponível para o médico que mora na cidade de São Paulo: o requerente elegível deve acessar a [área do médico](#), no site do Cremesp. Clicar em "Isenção do Rodízio Regular" e selecionar a opção "Solicitar Isenção Regular". Em seguida, ler atentamente as instruções e aceitar o "Termo de Ciência e Responsabilidade", no qual autoriza a transmissão dos dados pessoais, declara ciência e concordância quanto às condições exigidas para aprovação e manutenção do benefício, em acordo com a legislação vigente. Depois, basta informar a placa do veículo a ser isento. Em segundos, o sistema realiza a validação dos dados e a checagem das condições legais para aprovação e já emite a resposta, iniciando a vigência no mesmo dia, quando aprovado.

### **Isenção regular x isenção temporária**

O requerente não deve confundir o benefício exclusivo para médicos, de que trata esta matéria, disponível regularmente na área do médico, com a autorização temporária, que assegura isenção aos profissionais da saúde apenas até 31/12/2022, a princípio.

Caso já tenha solicitado a isenção temporária, mas agora seja elegível para a isenção regular, recomendamos que o profissional solicite a autorização específica para médicos, obtendo resposta no ato da solicitação, com validade do benefício por até 2 anos. Para os médicos que não se enquadram nos requisitos da isenção regular, a isenção temporária também permanece disponível para cadastramento na área do médico até o final do ano.

### **Informações importantes**

A renovação da isenção é de responsabilidade do beneficiário, podendo ser realizada a partir de 60 dias antes do vencimento, na área do médico. Com a automatização do processo, o envio de comunicação informando o término da validade foi descontinuado, por ora. Logo, o médico deve ter atenção ao prazo de vigência do benefício. Já a substituição de veículo pode ser solicitada a qualquer momento.

Outra característica importante no sistema automatizado é que a autorização pode ser cancelada, sem qualquer aviso, se as condições que permitiram a aprovação da isenção do rodízio não forem mantidas ou se utilizada em desacordo com a legislação vigente.

Para consultar a vigência ou se o benefício permanece ativo, é bem simples: na [área do médico](#), no menu "Isenção do Rodízio Regular", clique em "Consultar Situação".

Ficou com alguma dúvida? Envie sua pergunta para a Seção de Cadastro, responsável pelo serviço no Cremesp, através do e-mail [rod@cremesp.org.br](mailto:rod@cremesp.org.br), ou ligue para a Central de Atendimento Telefônico no número (11) 4349-9900, das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira.

O rodízio para veículos em São Paulo é válido de segunda a sexta-feira (exceto feriados), durante o horário de pico: pela manhã, das 7h às 10h, e retorna entre 17h e 20h.

**Fonte:** Cremesp, em 02.12.2022